



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente termo de referência tem como objetivo apresentar as diretrizes e procedimentos necessários, aquisição parcelada de água, gás e refrigerantes para suprir as necessidades do município de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias.

2.0 JUSTIFICATIVA: Tais aquisições têm importância fundamental ao Município de São Raimundo Nonato - PI, a fim de que a Administração Pública Municipal execute suas competências de formulação e execução da política municipal na prestação de serviço à população carente, particularmente as competências de preservação e manutenção de políticas públicas e social e dentre outros.

3.0 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS: Só serão aceitos os fornecimentos de materiais que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

4.0 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO: O município é responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

5.0 PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

6.0 PENALIDADES APLICÁVEIS: A empresa que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar em qualquer ente público em



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

especial ao município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.0 DA ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado do Município, na BR 020, S/N, Bairro Primavera, SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 16:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que o identifique e qualifique.

Os produtos que não satisfizerem às condições especificadas no Edital de Licitação serão recusados e colocados à disposição da contratada, que deverá fazer a substituição em prazo a ser acordado entre as partes.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

8.0 DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega e aceitação dos produtos. A (s) contratada (s) deverá (ão), então, enviar juntamente com as notas fiscais as certidões negativas do INSS e FGTS, obrigatoriamente, e quando for o caso dos documentos de habilitação, encaminhados no dia da licitação, que estiverem vencidos.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá, se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

9.0 DOS PREÇO E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os foram adquiridos das pesquisas de preços em anexo

9.1 Os foram adquiridos das pesquisas de preços em anexo

9.2 orçamentos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

GABINETE: 02.02.01, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: 02.03.01, SECRETARIA DE AGRICULTURA: 02.05.0, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 02.06.01, FUNDEB: 02.06.02, SECRETARIA DE SAÚDE: 02.07.01, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 02.08.01, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 02.08.02, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: 02.09.01, SECRETARIA DE TURISMO: 02.10.01 SECRETARIA DE CULTURA: 02.11.01, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE: 02.13.01.

PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0002.2004.0000, 04.122.0002.2012.0000, 20.122.0002.2025.0000, 12.361.0004.2033.0000, 12.365.0004.2030.0000, 12.361.0004.2040.0000, 10.301.0005.2050.0000, 10.301.0005.2043.0000, 10.305.0006.2058.0000, 08.122.0002.2059.0000, 08.122.0009.2061.0000, 08.243.0078.2653.0000, 15.122.0002.2080.0000, 26.782.0007.2088.0000, 23.695.0002.2091.0000, 13.122.0002.2093.0000, 18.122.0002.2024.0000, 12.361.0002.2029.0000, 12.361.0004.2102.0000, 08.243.0009.2060.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMAS, FMS, FUNDEB 40%, FUS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.

10.0. PLANILHA DESCRITIVA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Recarga de gás de cozinha – glp, botijão com 13 kg	RECARGA	2.000	81,67	163.340
2	Vasilhame (vazio), botijão de gás – glp 13 kg	BOTIJÃO	100	148,33	14.833
3	Água mineral de 20 litros sem adicionais de sais	UNID	15.000	9,47	142.050
4	Água mineral de copo 300 ml caixa com 48 unidade sem adicionais de sais	CX	2.000	27,77	55.540
5	Água mineral 500ml fardo com 12 unidade sem adicionais de sais	FARDO	4.000	9,97	39.880
6	Água mineral 1,5l sem adicionais de sais	UNID	2.000	5,72	11.440
7	Refrigerante em lata fardo com 12 unidades	FARDO	400	35,50	14.200
8	Refrigerante de 1 litro	UNID	500	4,28	2.140
9	Refrigerante de 2 litros	UNID	500	7,38	3.690
					447.113,00